

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, ENVOLVENDO O TRANSPORTE DE AUTORIDADES, SERVIDORES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO DO CONTRATANTE, BEM COMO O TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E DOCUMENTOS CORRELATOS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE, com sede na Rua Horácio César, nº 64, Dois de julho, Salvador - BA, CEP 40.060-350, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0003-00, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **Dr. ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**.

CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA., empresa dotada de personalidade jurídica de direito privado, com endereço na Rua Werner Van Siemens, nº 111, Bloco A-9 andar, Bairro Lapa de Baixo, São Paulo – SP, CEP 05069-900, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.969.071/0001-10, neste ato, representada pelo **Sr. EDUARDO DUARTE NETO**, portador do CPF/MF sob n.º 245.534.118-65, e da carteira de identidade nº 23.230.663-1, SSP-SP.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 060/2021, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, em sede do Processo Administrativo nº 101079/2025, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato nº 060/2021, conforme Processo Administrativo nº 101079/2025, tendo seu **início em 24/09/2025 e término em 23/09/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor estimado mensal do referido instrumento contratual é de **R\$ 4.785.461,86 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, já contemplando os valores das despesas eventuais cujo o valor perfaz o montante de **R\$ 767.396,78 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos)**, conforme Anexo I deste Termo, correspondente ao provisionamento de parcelas referente a eventos futuros e incertos, despesas eventuais, encargo sociais e despesa sujeitas à condição, com incidência de tributos.

3.2 O **valor global** do referido instrumento contratual perfaz o valor **R\$ 57.425.542,32 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e vinte cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

Parágrafo Primeiro: Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de repactuação e reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

Parágrafo Segundo: O eventual deferimento de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O recurso financeiro necessário à execução do serviço será coberto pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1 2.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1
CGM	250138	33.90.37	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1
FCM	250111 231500 231600	33.90.37	1.500.1 1.501.1
FGM	250133 228900 229000	33.90.37	1.500.1
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1
GCM	250115	33.90.37	1.500.1
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1 2.711.1
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SEMGE	250136 235800	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126 206900 207000	33.90.37	1.751.1
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1

Handwritten signature

SMS	250106	33.90.37	1.600.3
	232300		1.500.1
	215600		1.754.1
	215100		1.621.3
	215900		1.501.1
SPMJ	250116	33.90.37	1.659.3
	125600		1.500.1
	229600		1.501.1
	235000		
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1
			1.501.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R\$ 2.871.277,11 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e onze centavos)**, em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA RESOLUTIVA

6.1 Sem prejuízo do quanto previsto no Parágrafo Segundo, da Clausula Terceira, o contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 060/2021, firmado entre as partes.

Parágrafo Único. Ficam ressalvados da ratificação constante desta cláusula os pedidos de reajuste/repactuações já protocolados pela **CONTRATADA** ainda pendentes de análise e decisão por parte do **CONTRATANTE**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 22 de setembro de 2025.


ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
CONTRATANTE

EDUARDO DUARTE
NETO:24553411865

Assinado de forma digital por
EDUARDO DUARTE NETO:24553411865
Dados: 2025.09.17 17:27:39 -03'00'

EDUARDO DUARTE NETO
APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA
CONTRATADA

ANEXO I

CODIGO	COMPOSIÇÃO DO POSTO	QUANT ATUAL	VALOR UNITÁRIO			TOTAL MENSAL
			ORDINÁRIO	EVENTUAL	TOTAL UNITÁRIO	
3000004620	MOTORISTA DE VEICULO LEVE - 44H - DIURNO	627	R\$ 3.553,31	R\$ 646,41	R\$ 4.199,72	R\$ 2.633.224,44
3000004621	MOTORISTA DE VEICULO LEVE EXECUTIVO - 44H - DIURNO	52	R\$ 3.569,85	R\$ 650,25	R\$ 4.220,10	R\$ 219.445,20
3000004622	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - 44H - DIURNO	44	R\$ 4.011,90	R\$ 752,86	R\$ 4.764,76	R\$ 209.649,44
3000004623	MOTORISTA DE VEICULO LEVE - 12X36 - DIURNO - SEM HE	24	R\$ 3.374,82	R\$ 656,02	R\$ 4.030,84	R\$ 96.740,16
3000004624	MOTORISTA DE VEICULO LEVE - 12X36 - NOTURNO - SEM HE	83	R\$ 3.688,00	R\$ 715,81	R\$ 4.403,81	R\$ 365.516,23
3000004625	MOTORISTA DE VEICULO LEVE - 44H - DIURNO - TEMPORARIO	56	R\$ 3.553,31	R\$ 656,02	R\$ 4.209,33	R\$ 235.722,48
3000004626	HORA EXTRA 50% DIURNA - MOTORISTA VEICULO LEVE (SEG ASAB - ATÉ AS 22HS)	24465	R\$ 22,95	R\$ 4,99	R\$ 27,94	R\$ 683.552,10
3000004627	HORA EXTRA 50% NOTURNO - MOTORISTA VEICULO LEVE (SEGASAB - DE 22HS AS 05HS)	1025	R\$ 28,11	R\$ 6,11	R\$ 34,22	R\$ 35.075,50
3000004628	HORA EXTRA 50% DIURNA - MOTORISTA VEICULO LEVE EXECUTIVO	1934	R\$ 23,07	R\$ 5,12	R\$ 28,19	R\$ 54.519,46
3000004629	HORA EXTRA 50% NOTURNO - MOTORISTA VEICULO LEVE EXECUTIVO	151	R\$ 28,29	R\$ 6,15	R\$ 34,44	R\$ 5.200,44
3000004630	HORA EXTRA 50% DIURNA - MOTORISTA DE VEICULO PESADO	1917	R\$ 26,72	R\$ 5,82	R\$ 32,54	R\$ 62.379,18
3000004631	HORA EXTRA 50% NOTURNO - MOTORISTA DE VEICULO PESADO	5	R\$ 32,73	R\$ 7,12	R\$ 39,85	R\$ 199,25
3000004632	HORA EXTRA 100% DIURNA - MOTORISTA VEICULO LEVE (DOMINGOS E FERIADOS - ATE 22HS)	3145	R\$ 30,58	R\$ 6,65	R\$ 37,23	R\$ 117.088,35
3000004633	HORA EXTRA 100% NOTURNO - MOTORISTA VEICULO LEVE (DOMINGOS E FERIADOS - DE 22H AS 05HS)	736	R\$ 37,49	R\$ 8,14	R\$ 45,63	R\$ 33.583,68
3000004634	HORA EXTRA 100% DIURNA - MOTORISTA VEICULO LEVE EXECUTIVO	627	R\$ 30,79	R\$ 6,69	R\$ 37,48	R\$ 23.499,96
3000004635	HORA EXTRA 100% NOTURNO - MOTORISTA VEICULO LEVE EXECUTIVO	103	R\$ 37,72	R\$ 8,20	R\$ 45,92	R\$ 4.729,76
3000004636	HORA EXTRA 100% DIURNA - MOTORISTA DE VEICULO PESADO	117	R\$ 35,59	R\$ 7,75	R\$ 43,34	R\$ 5.070,78
3000004637	HORA EXTRA 100% NOTURNO - MOTORISTA DE VEICULO PESADO	5	R\$ 43,61	R\$ 9,48	R\$ 53,09	R\$ 265,45
			TOTAL MENSAL			R\$ 4.785.461,86
			TOTAL GLOBAL			R\$ 57.425.542,32

TOTAL ORDINÁRIO MENSAL		R\$ 4.018.065,08
TOTAL ORDINÁRIO GLOBAL		R\$ 48.216.780,96
TOTAL EVENTUAL MENSAL		R\$ 767.396,78
TOTAL EVENTUAL GLOBAL		R\$ 9.208.761,36

C.N.P.J: 46.411.961/0001-90
Licitação: PE nº 90042/2025
Termo de Compromisso nº 2025000060
Processo nº 264253/2024
Objeto: filtro refil purificador Acqua Flex Libell refil
Elemento de despesa 33903019
FONTE 1.500.1
AFM: 2025006343 R\$ 700,00

Salvador, 23 de setembro de 2025

LUCIANO SANDES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J: 11.258.437/0001-00
Licitação: PE nº 90062/2025
Termo de Compromisso nº 2025000026
Processo nº 244059/2024
Objeto: água mineral sem gás garrafão 20L
água sem gás copo 200ml
Elemento de despesa 33903012
FONTE 1.500.1
AFM: 20250069170 R\$ 5.001,60

Contratada: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
C.N.P.J: 26.976.381/0001-32
Licitação: PE nº 90062/2024
Termo de Compromisso nº 2025000143
Processo nº 145282/24.2
Objeto: papel p/ reprodução alcalino 75G/M² A4 branco
Elemento de despesa 33903003
FONTE 1.500.1
AFM: 2025006129 R\$ 12.360,00

Salvador, 19 de setembro de 2025

LUCIANO SANDES
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 2025005303, publicada no DOM 26/08/2025,
Onde se lê...
FONTE 0.1.00 Tesouro
Leia - se
FONTE 1.500.1
Onde se lê
AFM 004922/2025
LEIA-SE
AFM:2025 005304
onde se lê
FONTE 0.1.00 Tesouro
Leia-se
FONTE 1.500.1

Salvador, 19 de setembro de 2025

LUCIANO SANDES
Secretário

CASA CIVIL - CC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 012/2025
Processo Adm. E-Salvador Nº 186711/2025
Empresa Contratada: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ:34.253.146/0001-60
Contratante: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Objeto: Contratação direta de empresa especializada para emissão de passagem aérea e hospedagem para participação do Diretor do Projeto Salvador Social na Revisão de Carteira Banco Mundial em Brasília no âmbito do Projeto Salvador Social - Fase II
Unidade Gestora: 2400002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de Recurso:1.754.1
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução para início da prestação de serviços a partir da emissão da Nota de Empenho em conjunto com a Ordem de Serviço.
Valor Total: R\$5.786,94 (Cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 14.133/2021
Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2025

Salvador, 23 de setembro de 2025

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/026/22/2025

PROCESSO: 58695/2025.
CONTRATO Nº 026/2022.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 03 (três) anos, o prazo do Contrato de Locação de imóvel urbano não residencial situado na Rua Conego José Loreto, nº 123, térreo, 1º pavimento e cobertura - Canela, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 060.226-4, com valor mensal de R\$ 8.951,45 (oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) por mês, tendo seu início em 19/09/2025 e término em 18/09/2028.
LOCADORA: Bahia Pires Gestão e Administração de Imóveis Ltda.
CNPJ: 41.893.095/0001-05
REPRESENTANTE LEGAL: Aureslindo Pires Silvestre de Oliveira.
CPF: 422.273.806-91.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025.

Salvador, 23 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMG

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 539/2025

PROCESSO Nº 43231/2023.
CONTRATO Nº 010/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 141/2023 de 19 de outubro de 2023.
CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMG	250136	33.90.30	1.500.1	23.800,00

Salvador, 23 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 147193/2025 - SEMGE.
EMPRESA: TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA E CONECTIVIDADE LTDA.
CNPJ: 33.927.849/0001-64.
CONTRATO: 018/2022.
OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo do contrato nº 018/2022, concernente a contratação através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para locação de equipamentos de Segurança da Informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento, reposição de peças, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, tendo seu início em 28/09/2025 e término em 27/09/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 43.997,52 (quarenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250225.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 19 de setembro de 2025.

Salvador, 19 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

PROCESSO Nº 101079/2025.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 060/2021, conforme Processo Administrativo nº 101079/2025, tendo seu início em 24/09/2025 e término em 23/09/2026.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
CNPJ/MF sob nº 05.969.071/0001-10.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.
FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES QUE ATUARÃO NESTE CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
DIELSON OLIVEIRA CRUZ	3094072

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
ARSAL	TAMARA MARIA SILVA OLIVEIRA	3141731
CASA CIVIL	ANTÔNIO CARLOS SANTOS	3128340
CGM	CELESTINO MAGALHÃES FERNANDEZ	3091841
CODESAL	IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA	3079782
FCM	DJALMA ACÁCIO DE MATOS	3093737

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
FGM	NOEDSON CONCEIÇÃO SANTOS	3173802
FMLF	DIANA GRAÇAS DOS SANTOS COSTA	3170800.
GABVP	TAINÁ BARROS	3172313
GCM	JILZEILTON DA SILVA SANTOS	3129276
PGMS	PAULO ANDRÉ GUIMARÃES PINHEIRO	3124528
SACPB	MANUELA FERREIRA BARRETO	3174262
SECIS	CAMILA ALVES MENEZES	3172175
SECOM	RITA DE FÁTIMA BRANDÃO SANTOS	3022785
SECULT	MARLENE DOS SANTOS FONSECA	3014246
SEDUR	LÍGIA FARIAS NADER	3087452
SEFAZ	NADJA GOMES LIMA	3169785
SEGOV	CAIO BARIGCHUN MIRANDA	3166900
SEINFRA	OLÍVIA MARIA RIBEIRO	3118746
SEMAN	ALISSON ALVES DE SOUZA	3142313
SEMDEC	JOSÉ ROSALVO ALVES CERQUEIRA	3135351
SEMDEC/FMT	JOSÉ ROSALVO ALVES CERQUEIRA	3135351
SEMGE	MANDEL CARLOS DE JESUS SOUZA	3026814
SEMGE/FUMPRES FIN	ISABELA FREITAS MACHADO ROCHA	3137045
SEMIT	CRISTIANE SILVA PATTERSON	3113557
SEMOB	VANDERVAL LIMA DA SILVA	3016588
SEMOP	ODILÉIA RODRIGUES LINS	3065585
SEMOP/FUNCIP	ODILÉIA RODRIGUES LINS	3065585
SEMPRE	MARICLEIDE MAGALHÃES DA SILVA	3172899
SEMUR	SUSANA RODRIGUES LIMA	3172986
SMED	MÁRCIO LADEIA FERNANDES	3162128
SMS	TEREZA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	3024968
SPMJ	JUCIENE FERREIRA SANTOS	3169348
SUCOP	MÔNICA VIRGINIA DE SANTANA	3022255
TRANSALVADOR	BARBARA FINOTTI	3173166

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1 2.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1
CGM	250138	33.90.37	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1
FCM	250111 231500 231600	33.90.37	1.500.1 1.501.1
FGM	250133 228900 229000	33.90.37	1.500.1
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1
GCM	250115	33.90.37	1.500.1
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SECIS	250105 227400 232600 232401	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1 2.711.1
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SEMGE	250136 235800	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126 206900 207000	33.90.37	1.751.1

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3
SPMJ	250116 125600 229600 235000	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1 1.501.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4

Salvador, 23 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 535 /2025

CONTRATO: 018/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Patrimonial Esmeralda LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: Ana Karina Teixeira Vital.
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Antônio de Freitas Silva.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.39	1.500.1 2.500.1

Salvador, 23 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 100/2022

PROCESSO: 104005/2025
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI
CNPJ: 03.795.071/0013-50
OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período de 04 (quatro) meses ao Contrato nº 100/2022.
VIGÊNCIA: Início em 26/08/2025 e término em 25/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PASSOS
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

EVANDRO MINUCE MAZO
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 170/2023

No Resumo do Termo Distrato Ao Contrato Nº 170.2023, publicado no DOM nº 9.117/2025 de 23 de setembro de 2025, pag. 14.

ONDE SE LÊ: RESUMO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 170/2023
LEIA-SE: RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 170/2023

Salvador, 23 de setembro de 2025

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 597/2024

PROCESSO Nº 119958/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 25/09/2025 e término em 24/09/2026, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício